



LEI Nº 2.825, de  
24 de ABRIL de 1995

Concede subvenção ao  
MOSTEIRO DA IMACULADA  
CONCEIÇÃO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao **MOSTEIRO DA IMACULADA CONCEIÇÃO** correspondente à importância de R\$ 5.450,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), destinada a fazer face a despesas com obras de reforma do prédio da Instituição.

**Artigo 2º** - A entidade beneficiária deverá fazer a comprovação da efetiva aplicação dos recursos à Prefeitura Municipal de Guaratinguetá até 30 (trinta) dias após o recebimento do valor subvencionado.

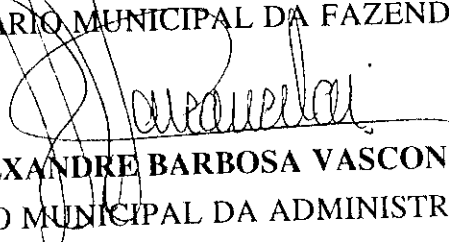
**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de Abril de 1995.

  
= NELSON ANTONIO MATHÍDEOS DOS SANTOS =  
PREFEITO

  
= ANTONIO CARLOS DE AZEREDO MORGADO =  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

  
= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXVII.